



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 148/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 985, de 2015, da Câmara dos Deputados, que "Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para majorar as penas ali previstas para o crime de pichação de edificação ou monumento urbano e dá outras providências".

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma longa traço decorativo à direita.

Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário